



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves Nº865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11680000 TEL.:(12)38341000
CNPJ - 46.482.857/0001-96

Nota de Empenho - Exercício 2022

***** Dados da Conta**

Conta : 579 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.5000291
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional : 8.244.16.2031 REPASSES MROSC (3º SETOR)
Elemento : 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Sub-Elemento : 0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código Aplicação : 5000291 Bloco da Proteção Social Especial

Saldo de Dotação Anterior : 129.600,00
Valor Deste Empenho : 33.000,00
Saldo de Dotação Atual : 96.600,00

***** Dados do Credor**

Credor : 168312 - ASSOCIACAO BENEFICENTE AMURT- AMURTEL - 92.251.354/0037-38
Endereço : BANDEIRAS ,107
Bairro : PRAIA GRANDE Cidade: UBATUBA
CEP : 11680000 UF: SP
Agência : C/C :

***** Dados do**

Número : 321/2022 Data : 03/01/2022
Processo : 465/2018 Documento :
Reserva : Licitação : / Modalidade : Dispensa de Licitação
Especificação : SEXTO TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2018 TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CENTRO EXPANDIDO, CONF. PROC. 465/2018 - VIGENCIA DE 01/01/2022 A 30/06/2022

***** Autorização**


Pedro Henrique F. dos Santos
Técnico de Contabilidade
CRC 1SP 305646/O-7


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

***** Recibo**

Recebi à importância de R\$ 33.000,00 através do cheque nº _____ do Banco _____, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.
Ubatuba, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**TERMO DE ADITIVO N.º 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2018 - PROCESSO Nº 465/2018 –
CHAM 02/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO** portador da célula de RG: nº 20.609.175-8 CPF: nº108.548.388-64, doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, nº186, bairro Sesmaria, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade nº4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **15 de maio de 2018**, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região CENTRO EXPANDIDO, para prorrogação em mais **6 (seis) meses**, passando a vigência de **01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
SOCIAL	489 – 10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 33.000,00

S/CONT/CBS





CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO
Secretário Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:

JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

S/CONT/CBS

